


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Protocolo: 083/2013
Conselho Universitário CONSUN	PARECER: 048/CONSUN
Assunto: Consulta Acadêmica para Diretor e Vice-Diretor	
Relator(a): Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro	
Interessado: Campus de Vilhena	

I –RELATÓRIO:

O processo de Consulta Acadêmica para escolha de Diretor e Vice-Diretor do *campus* UNIR de Vilhena não foi tramitado no SINGU, no entanto, apresenta a numeração 083/2013. Assim, o protocolo inicia-se com o Memorando nº 008/2013/CONSEC/UNIR Vilhena-RO, de 02 de abril de 2013 (fl 01), da presidência do CONSEC para a Comissão Eleitoral designada pela Portaria 199/2013/GR/UNIR, encaminhando Ata da reunião Ordinária do CONSEC de 21/02/2013; Memorando 036/2013/DC/UNIR de 11/03/2013 e Portaria nº 199/2013/GR/UNIR de 19/03/2013. Às folhas 02, 03 e 04 consta a Ata 176 CONSEC – Conselho de *Campus* – UNIR/*Campus* de Vilhena do dia 21/02/2013 homologando os nomes para composição da comissão de consulta acadêmica para escolha de Diretor e Vice-Diretor do *campus* de Vilhena, sendo, docentes: Marcus Fernando Fiori (presidente), Ivanor Luiz Guarnieri (suplente), Josias Kippert (titular), Elisabeth Kimie Kitamura (suplente), Elizângela Maria Oliveira Custódio (titular), Francisco Emanuel Silveira (suplente); técnico-administrativos: Luiz Back (titular), Helga Back de Andrade (suplente); discentes: Leomar José da Costa (titular), Altair Moresco (suplente). Na folha 05 consta o Memorando 036/2013/DC/UNIR de 11/03/2013 da Direção do *campus* Vilhena para Reitora encaminhando a relação dos nomes indicados para compor a Comissão de Consulta à Comunidade, visando a escolha de Diretor e Vice-Diretor do *campus* da UNIR de Vilhena. No dia 19/03/2013 foi publicado o Boletim de Serviço nº 24, nele consta a Portaria 199/2013/GR/UNIR com a designação dos nomes para composição da Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica visando a escolha de Diretor e Vice-Diretor do *campus* da UNIR de Vilhena (fl 06 e 07). Consta nas folhas 08 e 09 a Lei 9.192, de 21 de dezembro de 1995. Nas folhas 10 a 12 consta o Decreto 1.916, de 23 de maio de 1996. Na folha 13 consta o Decreto 6.264 de 22 de novembro de 2007. Nas folhas 14 à 31 consta a Resolução nº 016/CONSUN, de 23 de janeiro de 2013.

A Ata nº 01/2013 – Comissão Eleitoral – *Campus* de Vilhena de 01 de abril de 2013 para tratar da designação do professor Marcus Fiori para a presidência da comissão e para secretário professor Luiz Guarnieri (fl. 32). Do mesmo dia foi feito o Memorando 01/Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 199/2013/GR/UNIR da Comissão para a Direção do *campus* Vilhena solicitando: cópia da ata de deliberação do CONSEC referente a nomeação da Comissão; Memorando 036/2013/DC/UNIR; Cópia da Portaria de nomeação da Comissão; Abertura formal do protocolo; Carimbos (“confere com o original”, “nulo”, “branco”); Dez cópias das “legislações”: Resolução 016/CONSUN, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.916, de 23 de maio de 1996, Decreto 6.264 de 22 de novembro de 2007, Lei 9.192, de 21 de dezembro de 1995. No dia seguinte a comissão se reuniu produzindo a Ata nº 02/2013 – Comissão Eleitoral – *Campus* de Vilhena (fl. 34). Elaboraram também o Memorando 02 da comissão eleitoral para a presidência do CONSEC, informando que a professora Elizângela Maria de Oliveira Custódio solicita afastamento da comissão (fl 35). À folha 36 está apresentado o Requerimento da professora Elizângela Maria de Oliveira Custódio, em 02 de abril de 2013, à comissão solicitando a exclusão de seu nome da comissão eleitoral.

No dia 05 de abril de 2013 a comissão se reuniu para organização do edital de consulta, conforme apresentado na Ata nº 03/2013 – Comissão Eleitoral – *Campus* de Vilhena (fl. 37). O produto da referida reunião foi o Edital 01/2013/Comissão de Consulta – *Campus* Vilhena (fl. 38 a 44). No entanto, não houve candidatos para Diretor e Vice-Diretor do *campus* Vilhena, como pode ser visualizado na folha 45 do protocolo em tela, por meio do Memorando 03 da comissão eleitoral para a presidência do Conselho Superior Universitário do dia 16 de abril de 2013, que também solicita à reitora da UNIR como proceder no



caso de “não haver candidatos com título de doutor ou adjunto IV” e informa que a comunidade “manifesta interesse em eleger diretor e vice-diretor, escolhidos dentre seus próprios quadros, mesmo que não sejam doutores ou adjuntos nível quatro” (fl 45).

O Memorando 04 da comissão eleitoral para a presidência do CONSEC, em 16 de abril de 2013, informa novo requerimento da professora Elizângela Maria Oliveira Custódio, a referida professora solicita que “seja trocada de membro titular para suplente” e sugere que o suplente, professor Ivanor Luiz Guarnieri, assumo como titular (fl 46). Novo requerimento da professora Elizângela Maria Oliveira Custódio, em 02 de abril de 2013, solicitando que se estabeleça na comissão como membro suplente (fl 47).

A Ata nº 04/2013 – Comissão Eleitoral – *Campus* de Vilhena de 16 de abril de 2013, mostra que a comissão se reuniu para tratar dos pontos levantados nas folhas 46 e 47, bem como acerca do recebimento de inscrições (fl. 48). No dia 05 de maio de 2013 a comissão se reuniu para discutir “pontos relativos ao novo edital”, conforme consta na Ata nº 05/2013 – Comissão Eleitoral – *Campus* de Vilhena (fl. 49).

Consta também o Ato Decisório nº 084/CONSUN, de 07 de maio de 2013 (fl. 50). O Edital 02/2013/Comissão de Consulta – *Campus* Vilhena está nas folhas 51 a 57 do protocolo, sendo que o Cronograma apresentado mostra a publicação em 15 de maio de 2013 e a publicação dos resultados prevista para 17 de junho de 2013.

Ata nº 06/2013 – Comissão Eleitoral – *Campus* de Vilhena de 22 de maio de 2013 (fl. 58), mostra que não houve candidatos inscritos, sendo que a comissão providenciou a elaboração do Edital 03/2013. Na sequência está apresentado o Edital 03/2013/Comissão de Consulta – *Campus* Vilhena, folhas 59 a 65, sendo que a Cronograma apresenta a publicação do Edital em 23 de maio de 2013 e publicação dos resultados em 17 de junho de 2013.

Ata nº 07/2013 – Comissão Eleitoral – *Campus* de Vilhena de 31 de maio de 2013 (fl. 66), mostra a homologação da inscrição para Diretor do professor, Mestre, Antônio Nogueira Neto e para o cargo de Vice-Diretor da professora, Mestre, Loidi Lorenzzi da Silva.

Documentos do candidato a Diretor. O Requerimento de candidatura ao cargo de diretor do campus de Vilhena do professor Antônio Nogueira Neto, em 29 de maio de 2013 (fl 67 e 68). Currículo do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 69). Documento de identidade do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 70). Cadastro de Pessoa Física do professor Antônio Nogueira Neto (fl 71). Título eleitoral do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 72). Certidão de tempo de contribuição do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 73 a 81). Folha em branco (fl. 82). Certidão Justiça Eleitoral do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 83). Certidão negativa Tribunal de Contas da União do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 84). Certidão Negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 85). Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 86). Certidão Negativa de Ação Criminal do Estado de Rondônia do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 87). Certidão Cível do Estado de Rondônia do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 88). Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 89). Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 90). Certidão Negativa de Débitos Estaduais do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 91). Certidão Negativa da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 92). Diploma de mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina do professor Antônio Nogueira Neto (fl. 93 e 93b).

Documentos da candidata a Vice-Diretora. O Requerimento de candidatura ao cargo de vice-diretora do campus de Vilhena da professora Loidi Lorenzzi da Silva, em 29 de maio de 2013 (fl. 94). Currículo da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 95). Certidão de tempo de contribuição da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 96 a 104). Documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física e Título eleitoral e comprovante de votação da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 105 e 105b). Certidão negativa Tribunal de Contas da União da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 106). Certidão Negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 107). Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 108). Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 109). Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 110). Certidão Negativa da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 111). Certidão Negativa de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais do Tribunal Regional Federal 1º Região da professora Loidi Lorenzi da Silva (fl. 112). Certidão Negativa de Distribuição Ações e Execuções Cíveis e Criminais e JEF do Tribunal Regional Federal 1º Região da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 113). Certidão Negativa de Débitos Estaduais da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 114). Diploma de mestre em Educação pela Associação Vilhenense de Educação e Cultura da professora Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 115 e 115b).

Edital 004/Comissão de Consulta – Campus Vilhena, em 31 de maio de 2013, homologação das inscrições dos candidatos a diretor: Antônio Nogueira Neto; vice-diretora: Loidi Lorenzzi da Silva (fl. 116).

Memorando n.º 082/2013/DC/UNIR Vilhena-RO da direção do campus Vilhena para Comissão Eleitoral, em 29 de maio de 2013 (fl. 117). Portaria 373/2013/GR/UNIR de 14 de maio de 2013, altera, parcialmente, o teor da Portaria 199/2013/GR/UNIR (fl. 118 e 119). Ata 178 da reunião do CONSEC Vilhena, em 30 de abril de 2013, destaca a alteração da função na Comissão Eleitoral da Professora Elizângela Oliveira Custódio de membro titular para suplente (fl. 120 e 121).

Ata n.º 08/2013 – Comissão Eleitoral – Campus de Vilhena de 01 de junho de 2013, alterando o Cronograma do protocolo eleitoral ficando retificado (fl. 122). Edital 03/2013/Comissão de Consulta – Campus Vilhena, retificação do cronograma do processo eleitoral (fl. 123 e 124). Ata n.º 09/2013 – Comissão Eleitoral – Campus de Vilhena de 13 de junho de 2013 (fl. 125). Memorando 06/Comissão de Consulta para o Diretor do campus de Vilhena, em 13 de junho de 2013, solicitando confecção de cédulas eleitorais (fl. 126). Memorando 06/Comissão de Consulta para Secretaria Acadêmica, em 13 de junho de 2013, solicita a relação de discentes regularmente matriculados (fl. 127). Na folha 128 constam 12 cédulas do processo eleitoral. Memorando 07/Comissão de Consulta para Coordenação de Serviços Gerais, em 13 de junho de 2013, solicita a relação de docentes, professores visitantes, servidores técnico-administrativos (fl. 129). Memorando 07/Comissão de Consulta para Coordenação de Serviços Gerais, em 13 de junho de 2013, solicita quatro urnas para a consulta eleitoral (fl. 130). Ordem de Serviço n.º 001/2013, em 13 de junho de 2013, resolve nomear a comissão para compor a mesa receptora no dia 20 de junho de 2013 das 8 às 12 horas (fl. 131). Ordem de Serviço n.º 002/2013, em 13 de junho de 2013, resolve nomear a comissão para compor a mesa receptora no dia 20 de junho de 2013 das 12 às 17 horas (fl. 132). Ordem de Serviço n.º 003/2013, em 13 de junho de 2013, resolve nomear a comissão para compor a mesa receptora no dia 20 de junho de 2013 das 17 às 21 horas (fl. 133). Ordem de Serviço n.º 004/2013, em 13 de junho de 2013, resolve nomear a comissão compor a junta apuradora dos votos (fl. 134). Lista de servidores do campus Vilhena (fl. 135 a 137). Memorando 318/2013/DRH/UNIR, do DRH para Departamento de Ciências da Educação, em 07 de junho de 2013 apresentando a servidora Kelly Jessie Marques Queiroz que assinou o termo de posse em 07/06/2013 para exercer o cargo de professora do magistério superior (fl. 138). Lista de Alunos do campus Vilhena (fl. 139 a 157). Ata da Apuração dos votos para Diretor e Vice-Diretor do campus de Vilhena – Edital 003/Comissão de Consulta, em 20 de junho de 2013 (fl. 158 e 159). Resultado final da apuração e resultado da impugnação, em 29 de junho de 2013 (fl. 160). Despacho do campus de Vilhena para reitoria, em 02 de julho de 2013 (fl. 161). Despacho 860/GR/2013 da reitoria para este conselheiro em 06 de julho de 2013.

É o que consta do protocolo.

II - ANÁLISE:

A princípio cabe destacar que na reunião do Conselho de Campus de Vilhena (fl. 4) ficou estabelecido o professor Marcus Fernando Fiori como presidente da comissão de consulta. No entanto, o parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução nº 016/CONSUN, de 23 de janeiro de 2013 rege o seguinte: "A comissão, em sua primeira reunião, elegerá seu presidente e secretário [...]". Certo que na primeira reunião da comissão (fl. 32) ficou decidido o professor Marcus Fernando Fiori como presidente, assim como o professor Luiz Guarnieri como secretário. Contudo, por qual motivo o CONSEC Vilhena determinou o professor Marcus para a presidência da comissão, tendo em vista que isso deveria ser tratado na primeira reunião da comissão?

Na folha 6 está apresentada a designação dos nomes para comporem a Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica, visando a escolha do Diretor e Vice-Diretor do Câmpus UNIR de Vilhena/RO, com base no "Art.13 do Anexo da Resolução nº 010/CONSUN, de 09/09/2010", sendo que a resolução Resolução nº 016/CONSUN, estava em vigor desde 23 de janeiro de 2013. Acredita-se, no entanto que, isto tenha sido uma falha técnica da Assessoria de Comunicação ao divulgar o Boletim de Serviço.

Consta no protocolo em tela comprovações dos Editais e demais documentos necessários à publicidade, como por exemplo, o ato de homologação pela Comissão das candidaturas inscritas, indicação das mesas receptoras, a divulgação do resultado, seguindo o parágrafo único do Art. 6º da Resolução 016/CONSUN: "As decisões da Comissão de Consulta tornar-se-ão públicas pelo site da Universidade Federal de Rondônia e por fixação das informações nos quadros de aviso da Administração Central e nos campi". A título de exemplo, este conselheiro fez uma busca na internet e observou a divulgação dos Editais, como pode ser visualizado no link: http://www.vilhena.unir.br/noticias_arquivos/7942_ edital_001_vha_05_04_2013.pdf

A ata de apuração traz o a quantidade de votos por cargo. Para Diretor: 370 "votos válidos", 02 votos nulos, 03 votos em branco, zero voto em separado e 28 votos "não", totalizando 403 votantes; para vice-diretora: 365 "votos válidos", 02 votos nulos, 05 votos em branco, zero voto em separado, 31 votos "não". Ressalta que a comissão denomina de votos válidos aqueles em que o eleitor marcou a opção "sim" para cada segmento, tendo em vista que a cédulas apresentaram opção "sim" e "não" para diretor e "sim" e "não" para vice-diretor, devido ao fato de haver apenas um candidato para cada cargo. Os votos para cada segmento, bem como a votação corrigida foram demonstrados nas folhas 158 e 159 do protocolo e estão de acordo com a Resolução 016/CONSUN.

Quanto aos candidatos ressalta-se que toda a documentação está apresentada no protocolo e é condizente com a legislação vigente. É importante ressaltar que ambos candidatos têm a titulação "mestre", no entanto o Ato Decisório nº 084/CONSUN, de 07 de maio de 2013 (fl. 50) em seu Art. 3º resguarda a comissão em deferir candidatos com título de mestre: "[...] não havendo inscritos com título de doutor, que sejam abertas as inscrições para portadores de título de mestre". Isso aconteceu no Edital 03/2013/Comissão de Consulta – Campus Vilhena, visto que nos dois primeiros Editais não houveram candidatos inscritos.

Mais relevante é o fato da comissão não ter cumprido o Art. 14 da Resolução 016/CONSUN que reza o seguinte:

A consulta à Comunidade Universitária deverá se desenvolver num período compreendido entre 06 (seis) e 10 (dez) semanas desde a publicação do Edital

até a publicação do resultado da consulta [...].

A comissão além de não observar o exposto acima, também mostrou desorganização com relação ao Cronograma. As Tabelas 1, 2 e 3 mostram estes elementos que podem ser confirmados no protocolo em tela:

Tabela 1: Cronograma apresentado no Edital 03		Tabela 2: Cronograma retificado		Tabela 3: Cronograma segundo documentos no protocolo	
Publicação do Edital	23/05/2013	Publicação do Edital	08/04/2013	Elaboração do Edital 03	22/05/2013
Inscrições	27, 28 e 29/05/2013	Inscrições	22 e 23/04/2013	Ata 06 da reunião (fl. 58)	
Homologação das inscrições	30/05/2013	Homologação das inscrições	24/04/2013	Requerimentos das candidaturas (fl. 67, 68 e 94)	29/05/2013
Recebimento de recursos contra a homologação	31/05/2013	Recebimento de recursos contra a homologação	25 e 26/04/2013	Homologação das inscrições – Ata 07 (fl. 66) Edital 004 (fl 116)	31/05/2013
Publicação do resultado dos recursos	03/06/2013	Publicação do resultado dos recursos	02/05/2013	Votação e apuração dos votos (fl. 158 e 159)	20/06/2013
Debate entre candidatos (se houver)	A programar	Debate entre candidatos (se houver)	A programar	Resultado final (fl. 160)	29/06/2013
Votação	12/06/2013	Votação	20/06/2013		
Apuração	12/06/2013	Apuração	20/06/2013		
Resultado da Apuração	12/06/2013	Divulgação do Resultado da Apuração	20/06/2013		
Recebimento de recurso contra a votação	13/06/2013	Recebimento de recurso contra a votação	24/06/2013		

Resultado do Recurso	14/06/2013	Resultado do Recurso	26/06/2013		
Publicação dos resultados	17/06/2013	Publicação dos resultados	29/06/2013		
Folhas 59 a 65		Folhas 123 e 124			

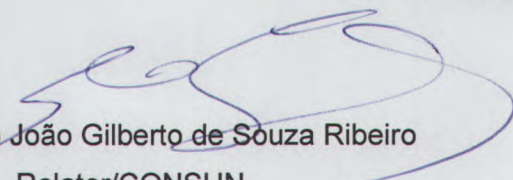
A Tabela 1 mostra o cronograma apresentado no Edital 03 que está em desconformidade com o Art. 14 da Resolução 016/CONSUN, tendo em vista que da publicação do Edital até a publicação dos resultados estavam previstos apenas 3,5 semanas. Por outro lado o cronograma retificado, Tabela 2, o período está compreendido entre 11,7 semanas, também fere o referido artigo. Além de não estar em conformidade com a Resolução 016/CONSUN, o cronograma não representa a realidade de como aconteceu o processo de consulta eleitoral. A Tabela 3 mostra que da elaboração do Edital 03 até o resultado final passara-se 38 dias, ou seja, menos de seis semanas prazo mínimo para efetuar o processo de consulta segundo a Resolução 016/CONSUN. Isso sem considerar a real data de publicação do Edital 03, visto que, se não foi no dia 23 de maio de 2013, já que foi retificado para 08 de abril de 2013 (e esta de fato os documentos mostram que não foi) a data de publicação do Edital é uma grande incógnita.

Além disso, os Requerimentos das candidaturas datam do dia 29 de maio de 2013 é compatível com o Cronograma estabelecido na Tabela 1, mas, é incompatível com a retificação mostrada na Tabela 2. A Homologação das inscrições aconteceu no dia 31 de maio de 2013, não apresentando compatibilidade com os cronogramas das Tabelas 1 e 2. A votação e apuração, bem como o resultado final, apresentam compatibilidade com a Tabela 2. Assim, as datas reais das atividades como inscrições, homologação das inscrições, votação ora apresentam conformidade com o cronograma retificado e ora apresentam conformidade com o cronograma "antigo", ou com nenhum deles. Reitero que as atividades desenvolvidas pela comissão não aconteceram entre seis e 10 semanas como determina o Art. 14 da Resolução 016/CONSUN.

III- PARECER

Desta forma, por descumprir a Resolução 016/CONSUN, normas Gerais para Consulta à Comunidade Acadêmica, visando à escolha de reitor e vice-reitor, diretores e vice-diretores de *campi* e núcleos da Universidade Federal de Rondônia -UNIR, salvo melhor juízo, sou de parecer contrário à homologação da Consulta à Comunidade para escolha do Diretor e Vice-Diretor do *Campus* de Vilhena, de que tratam o protocolo em tela.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2013.


 Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
 Relator/CONSUN